

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Francisco Cardoso de Camargo Filho, SR. Diretor Geral do SEMAE e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de **contratação de serviços bancários**.

Considerando a contratação, em **caráter exclusivo**, da empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrita no CNPJ nº **90.400.888/0001-42** pelo valor total de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando a justificativa da área demandante e o parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrita no CNPJ nº **90.400.888/0001-42**, para fornecimento de serviços bancários, pelo valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) e que a Divisão de Suprimentos e Compras lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Mogi das Cruzes, 11 de março de 2024

FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO

DIRETOR GERAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**PROCESSO Nº 200.369/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024**

Francisco Cardoso de Camargo Filho, Sr. Diretor Geral do SEMAE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº **200.369/2024 - Inexigibilidade nº 08/2024**, a justificativa da área demandante e o parecer jurídico, autorizo a contratação, em caráter exclusivo, da empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, inscrita no CNPJ nº **90.400.888/0001-42**, para **fornecimento de serviços bancários**, pelo valor de **R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

SemaE, 11 de março de 2024

FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**DIRETOR GERAL**